



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Terra Nova**

quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano IX - Edição nº 01502 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Terra Nova publica**



Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

[terranova.ba.gov.br](http://terranova.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
80A91241EE4BDED93B01C73A4344D59B

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

## SUMÁRIO

- QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2022.
- QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 117/2021
- DECRETO Nº 21 DE 28 NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CREDORES PARA ANÁLISE DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 50 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024- DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DE COMISSÃO PARA VERIFICAÇÃO DE VALORES DESTA MUNICIPALIDADE BEM CAIXA E EM BANCOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
- PORTARIA Nº 49 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO INVENTÁRIO PATRIMONIAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.
- DECRETO Nº 22 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, ESTABELECE MEDIDAS DE CONTROLE DAS DESPESAS TOTAIS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA - BA, PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) E LEI Nº 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Termo Aditivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA**  
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2022

Espécie: 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 156/2022, firmado com a **CHESTER AUTOMAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME**, inscrita no CNPJ: 00.509.891/0001-06,  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato; **Fundamento legal:** Art. 57, II da lei nº 8.666/93;  
Vigência: 01/11/2024 a 31/12/2024; **Assinatura:** 01/11/2024, Éder São Pedro Menezes-Prefeito

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA  
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 117/2021

**4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 117/2021**, firmado em 09/11/2021, com a empresa **ESMERALDO DE JESUS NETO**, inscrita no CNPJ sob nº 14.543.713/0001-06; Objeto: **Prorrogação do prazo de vigência e repactuação dos preços do contrato**, Fundamento Legal: inciso II do art. 65, e nos incisos II do art. 57, da Lei nº 8.666/1993; Amparo: Pregão Presencial nº 019/2021;; Valor Atualizado: **R\$ 125.842,98** (Cento e vinte cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos), Assinatura: 08/11/2024 Eder São Pedro Menezes, - Terra Nova-BA

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**  
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.  
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000  
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

## DECRETO Nº 21 DE 28 NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a convocação de credores para análise dos restos a pagar inscritos nos exercícios anteriores e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que conferidas por lei, e considerando e observação das normas orçamentadas. Financeiras, patrimoniais e contábeis vigentes.

### DECRETA:

**Art. 1-** Ficam convocados para comparecimento junto ao Setor Financeiro/Contábil do Município de Terra Nova, os credores abaixo citados, para comprovação da execução dos serviços e/ou fornecimento de materiais, cujas despesas foram inscritas em restos a pagar não processados:

EMPENHO/ANO	DATA	CREDOR	VALOR
02/2011	31/12/2011	A.R. COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	R\$ 1.600,00
1024/2019	20/05/2019	ALFA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS LTDA	R\$. 2.026,72
514/2018	18/12/2018	ALFA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI-ME	R\$ 5.568,62
11/2014	31/12/2014	ANA MARIA DANTAS VITORIA	R\$ 617,30
12/2014	31/12/2014	ANA MARIA DANTAS VITORIA	R\$ 617,30
02/2013	19/12/2013	AUTO ELETRO MECANICA NASCIMENTO LTDA	R\$ 1.400,00
10/2018	31/12/2018	CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 3.608,00
1019/2019	03/06/2019	CASTRO E MOTA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	R\$ 4.000,00
03/2013	30/12/2013	CNM-CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICIPIOS	R\$ 508,00

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

02/2019	02/12/2019	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS EM SAUDE E EQUIVALENTES	R\$ 16.241,20
03/2019	02/12/2019	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS EM SAUDE E EQUIVALENTES	R\$ 18.949,44
04/2019	02/12/2019	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS EM SAUDE E EQUIVALENTES	R\$ 83.949,24
511/2018	07/06/2018	F. F. PROJETOS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇOES LTDA	R\$ 7.000,00
08/2014	09/06/2014	FENAT PANIFICADORA LTDA	R\$ 4.199,95
02/2013	17/12/2013	FUNERARIA BOM PASTOR LTDA-ME	R\$ 300,00
03/2013	19/12/2013	FUNERARIA BOM PASTOR LTDA-ME	R\$ 1.200,00
04/2013	23/12/2013	FUNERARIA BOM PASTOR LTDA-ME	R\$ 1.500,00
05/2013	30/12/2013	FUNERARIA BOM PASTOR LTDA-ME	R\$ 1.200,00
07/2019	17/12/2019	GGC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 8.000,00
06/2014	25/03/2014	A. S. ALVES SANTIAGO	R\$ 210,00
04/2015	31/12/2015	ANDREIA ALMEIDA FERREIRA	R\$ 1.500,00
05/2015	31/12/2015	ANDREIA ALMEIDA FERREIRA	R\$ 1.500,00
04/2013	30/12/2013	CLEBER SANTOS DE SANTANA	R\$ 200,00
1014/2019	11/06/2019	ELETRICA SINORTE SERVIÇOS LTDA	R\$ 3.500,00
04/2013	30/12/2013	INTERNET GROUP DO BRASIL S.A (IG)	R\$ 6,00
07/2014	13/05/2014	IRMP – INDUSTRIA E COMERCIO DE RADIADORES LTDA	R\$ 950,00
09/2014	12/08/2014	JOSBEL COMERCIO DE AÇO LTDA	R\$ 250,00
02/2015	31/12/2015	LUIZ ANTONIO DA SILVA GOMES	R\$ 300,00

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

05/2018	08/05/2018	JOSE RAIMUNDO MENDES DE FREITAS	R\$ 300,00
03/2014	31/12/2014	MARIA JOSE ARAUJO BISPO	R\$ 300,00
04/2014	31/12/2014	MARIA JOSE ARAUJO BISPO	R\$ 300,00
12/2014	16/10/2014	NOVA ERA COMERCIAL DE TINTAS LTDA	R\$ 336,00
03/2015	29/12/2015	PATRICIA DE JESUS SANTOS	R\$ 250,00
07/2013	30/12/2013	ORGANIZACAO PAX CRISTO REI LTDA	R\$ 1.200,00
02/2013	29/12/2013	PEREIRA & AMP; CARNEIRO LTDA-ME	R\$ 2.350,00
03/2013	30/12/2013	POLO L. P. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 2.180,00
08/2018	13/12/2018	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R\$ 264,56
09/2018	13/12/2018	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R\$ 264,56
02/2011	30/12/2011	TN NET SERVIÇOS DE INTERNET LTDA	R\$ 300,00
14/2014	31/12/2014	EDNALVA RISSO SILVA	R\$ 868,00
15/2014	31/12/2014	EDNALVA RISSO SILVA	R\$ 868,00
08/2013	30/12/2013	DIVANISE ALVES SILVA	R\$ 600,00
13/2014	31/12/2014	DANIELE DE SOUSA NUNES	R\$ 1.500,00
1015/2019	03/07/2019	EVANS CONSTRUÇÕES E...	R\$ 7.000,36
10/2018	28/12/2018	ELICLECIO COPIADORA LTDA	R\$ 297,00
02/2015	30/12/2015	GUERRA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	R\$ 3.000,00
1020/2019	01/11/2019	IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA	R\$ 3.000,00
08/2018	05/11/2018	JOSE DA CONCEIÇÃO	R\$ 1.790,00
09/2018	01/11/2018	JOSE DA CONCEIÇÃO	R\$ 1.790,00
10/2014	08/09/2014	JOSETE MARQUES SANTANA	R\$ 351,00
02/2014	14/02/2014	MARY JULE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	R\$ 1.000,00
10/2014	31/12/2014	MARIA DA CONCEIÇÃO S BRITO	R\$ 350,00
04/2019	08/11/2019	MARCO ANTONIO SANTOS PEREIRA	R\$ 1.067,50

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

06/2016	30/12/2016	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA	R\$ 1.876,80
07/2016	30/12/2016	ANDREIA UIARA SOARES SILVA	R\$ 2.000,00
02/2013	29/12/2013	CAMILA SAMINI GARCES DE MENEZES MELLO BITERN COURT	R\$ 500,00
03/2013	29/12/2013	CAMILA SAMINI GARCES DE MENEZES MELLO BITERN COURT	R\$ 500,00
05/2014	31/12/2014	CAMILA SAMINI GARCES DE MENEZES MELLO BITERN COURT	R\$ 500,00
517/2018	31/12/2018	MACL ENGENHARIA LTDA	R\$ 8.400,00
512/2018	06/06/2018	NEW TECH COMERCIO MOVEIS E SERVIÇOS LTDA-ME	R\$ 15.257,00
1028/2019	15/05/2019	RDA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS HIDRAULICOS LTDA	R\$ 15.274,49
1029/2019	15/05/2019	RDA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS HIDRAULICOS LTDA	R\$ 4.479,15
1030/2019	17/05/2019	RDA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS HIDRAULICOS LTDA	R\$ 5.677,75
06/2014	31/12/2014	ROSALVO UZEDA LUNA LTDA	R\$ 1.522,50
02/2014	15/05/2014	TANIA DE JESUS SILVA PASSOS	R\$ 7.963,10
02/2014	31/12/2014	SOUZA DE MOURA NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 1.300,00
1021/2019	01/03/2019	VILLAS COMERCIAL LTDA	R\$ 2.236,06
1022/2019	19/04/2019	VILLAS COMERCIAL LTDA	R\$ 3.292,75
1023/2019	19/04/2019	VILLAS COMERCIAL LTDA	R\$ 2.198,07
05/2018	10/03/2018	VILLAS COMERCIAL LTDA	R\$ 5.100,80
06/2018	05/03/2018	VILLAS COMERCIAL LTDA	R\$ 6.817,59
06/2013	30/12/2013	ZELICE SILVA PORTELA	R\$ 350,00
03/2019	18/07/2019	W B DOS SANTOS LTDA	R\$ 3.332,00

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

02/2016	30/12/2016	ANTONIO ALVES FEITOZA DE AMELIA RODRIGUES	R\$ 5.830,00
03/2016	30/12/2016	RETEC-TECNOLOGIA EM RESIDUOS LTDA	R\$ 2.200,00
04/2016	30/12/2016	RETEC-TECNOLOGIA EM RESIDUOS LTDA	R\$ 2.200,00
10/2016	30/12/2016	SIMONE SILVA OLIVEIRA DE ANDRADE	R\$ 2.000,00
13/2014	31/12/2014	BRUNO CHAGAS DE OLIVEIRA DE FEIRA	R\$ 7.000,00
02/2015	31/12/2015	ELIZANA CLAUDIA RIOS RIBEIRO GOMES	R\$ 2.000,00
05/2014	31/12/2014	ELIZANA CLAUDIA RIOS RIBEIRO GOMES	R\$ 3.000,00
02/2014	12/02/2014	VANGUARDA UTILIDADES LTDA	R\$ 204,32
11/2014	23/09/2014	TOPBAHIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA	R\$ 4.320,00
18/2014	31/12/2014	TOPBAHIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA	R\$ 7.880,00
1016/2019	17/04/2019	W & N FORNECIMENTO DE ALIMENTOS	R\$ 2.338,00
1017/2019	08/07/2019	W & N FORNECIMENTO DE ALIMENTOS	R\$ 4.007,70
1018/2019	09/07/2019	W & N FORNECIMENTO DE ALIMENTOS	R\$ 1.908,00
1025/2019	03/06/2019	ELINALDO DOREA MAIA	R\$ 990,00
513/2018	06/04/2018	ELINALDO DOREA MAIA	R\$ 8.700,00
09/2016	30/12/2016	LUANE SANTOS TRINDADE	R\$ 2.000,00
1026/2019	26/04/2019	RONA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	R\$ 4.832,00
05/2016	30/12/2016	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	R\$ 7.046,07
09/2014	31/12/2014	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	R\$ 514,00
515/2018	28/12/2018	MJPC-CENTRO DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA	R\$ 4.807,27

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

516/2018	28/12/2018	MJPC-CENTRO DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA	R\$ 1.011,56
02/2016	30/12/2016	MASTER LASER SERVIÇOS E COMERCIOS LTDA-ME	R\$ 5.599,00
06/2019	03/06/2019	MURILO VALENTE DE TERRA NOVA-ME	R\$ 4.787,00
04/2018	07/02/2018	W.E.K. INFORMATICA LTDA	R\$ 666,46
04/2014	31/12/2014	W.E.K. INFORMATICA LTDA	R\$ 1.300,00
05/2019	01/12/2019	W.E.K. INFORMATICA LTDA	R\$ 2.936,00
06/2018	26/06/2018	W.E.K. INFORMATICA LTDA	R\$ 2.936,00
06/2014	31/12/2014	W.E.K. INFORMATICA LTDA	R\$ 1.300,00
07/2018	06/12/2018	W.E.K. INFORMATICA LTDA	R\$ 978,66
07/2014	31/12/2014	W.E.K. INFORMATICA LTDA	R\$ 1.300,00
03/2014	31/12/2014	W.E.K. INFORMATICA LTDA	R\$ 1.300,00
07/2018	26/09/2018	H3 PHARMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 8.450,00
08/2016	30/12/2016	LAIS GRAZIELA MOTA MOREIRA RIOS CARVALHO	R\$ 2.000,00
16/2014	31/12/2014	PERICLES DE AZEVEDO TORRES	R\$ 3.200,00
17/2014	31/12/2014	PERICLES DE AZEVEDO TORRES	R\$ 3.200,00
1032/2019	28/11/2019	VANUZE BATISTA DA SILVA	R\$ 1.336,30
1033/2019	26/11/2019	POSTO DE COMBUSTIVEIS TERRA NOVA LTDA	R\$ 23.765,39
04/2019	30/12/2019	POSTO DE COMBUSTIVEIS TERRA NOVA LTDA	R\$ 564,35
03/2014	07/03/2014	REDE BRASILEIRA DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS LTDA	R\$ 2.070,00
04/2014	14/03/2014	REDE BRASILEIRA DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS LTDA	R\$ 218,00
05/2014	19/03/2014	REDE BRASILEIRA DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS LTDA	R\$ 1.150,00
507/2018	13/09/2018	CHRISTIAN ARAUJO DE SANTANA	R\$ 2.154,25
503/2019	02/01/2019	CLAUDIO JOSE SANTANA	R\$ 3.000,00
04/2018	02/05/2018	ELINALDO DOREA MAIA	R\$ 4.159,99
03/2018	03/12/2018	MARILEIDE DA CRUZ NASCIMENTO	R\$ 300,00

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

**Estado da Bahia****PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA****RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.****TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000****CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098**

1004/2019	07/06/2019	WB DOS SANTOS LTDA	R\$ 25.000,00
1003/2019	03/06/2019	DFLEX COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO FLICK FRIO LTDA	R\$ 2.640,00
02/2017	10/04/2017	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS EM SAUDE E EQUIVALENTES	R\$ 3.000,00
03/2018	01/11/2018	GEISA BARBARA SANTANA ALVES	R\$ 250,00
05/2019	30/07/2019	NIVIA DOS SANTOS GOMES TEIXEIRA	R\$ 250,00
1002/2019	03/06/2019	POSTO DE COMBUSTIVEIS TERRA NOVA LTDA	R\$ 21.559,61
02/2019	03/06/2019	POSTO DE COMBUSTIVEIS TERRA NOVA LTDA	R\$ 254,39
1001/2019	02/01/2019	G F M MANUTENÇÃO LTDA	R\$ 16.329,21
1005/2019	30/07/2019	PEDRO FREITAS OLIVEIRA	R\$ 560,00
1000/2019	02/01/2019	IPMBRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS	R\$ 4.352,50
02/2018	09/11/2018	GILCIMAR DOS SANTOS OLIVEIRA	R\$ 200,00
1006/2019	17/01/2019	W.E.K. INFORMATICA LTDA	R\$ 1.957,32
505/2018	10/04/2018	W.E.K. INFORMATICA LTDA	R\$ 978,66
02/2019	03/03/2019	LUIZ ANTONIO DA SILVA GOMES	R\$ 350,00
508/2018	13/12/2018	MULTPLAST INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	R\$ 6.000,00
02/2018	28/09/2018	GGC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 24.834,34
600/2016	31/12/2016	NÃO IDENTIFICADO	R\$ 98.028,37
504/2018	02/01/2018	MARCOS ANTONIO SANTOS PEREIRA DE TERRA NOVA	R\$ 5.000,00
506/2018	01/06/2018	META GESTAO PUBLICA LTDA	R\$ 9.000,00

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

**Art.2º**- Os credores têm o prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data da publicação do presente decreto para comparecimento, sendo que, após tal prazo, os Restos a Pagar, ficam automaticamente CANCELADOS.

**Art.3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Terra Nova-BA, 28 de Novembro de 2024.

**EDER DE SÃO PEDRO MENEZES**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Portaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**

Rua Dr. Flávio Godofredo Pacheco

Pereira CENTRO

TERRA NOVA - BA

CNPJ: 13.824.511/0001-70

## PORTARIA Nº 50 de 28 de NOVEMBRO DE 2024.

*“Dispõe sobre a formação de comissão para verificação de valores desta municipalidade bem Caixa e em Bancos até 31 de dezembro de 2024.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto da Lei Federal nº 4.320 e na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

### RESOLVE:

**Art. 1** – Constituir Comissão para proceder a verificação dos valores desta Prefeitura, existente em caixa e banco no dia 31 de dezembro de 2024, que será constituída pelos seguintes integrantes:

**Presidente:** Eunice Pereira Conceição dos Santos

**I – Membro:** Roger São Pedro dos Santos

**II – Membro:** Denise Ferreira Valente

**III – Membro:** Carla Carine Gonçalves Carvalho

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal

Terra Nova, 28 de novembro de 2024

  
Eder São Pedro Menezes  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**

Rua Dr. Flávio Godofredo Pacheco

Pereira CENTRO

TERRA NOVA - BA

CNPJ: 13.824.511/0001-70

## DECRETO Nº 22 de 28 de NOVEMBRO DE 2024.

*"Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024, estabelece medidas de controle das despesas totais do Município de Terra Nova - Ba, para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei nº 4.320/64 e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA** no uso de suas atribuições legais e considerando o prazo para a Prestação de Contas, nos termos do artigo 63, da Constituição Estadual e Resolução nº 1.060/05 atualizada do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

**CONSIDERANDO** que em 31 de dezembro de 2024 se dará o encerramento do exercício financeiro, demandando a observância da legislação em vigor para a elaboração das respectivas prestações de contas;

**CONSIDERANDO** as normas gerais contidas na lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, as Diretrizes fixadas na Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na Gestão Fiscal;

**CONSIDERANDO** as normas contidas na Lei nº 10.028/00, que impõe sanções para o administrador que descumprir a legislação precitada;

**CONSIDERANDO** a exigência legal de elaboração do Balanço Geral do Município, compreendendo os órgãos da Administração Direta, entidades da Administração Indireta e Fundos Especiais;

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

**CONSIDERANDO** as limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal para o último ano de gestão;

**CONSIDERANDO** a necessidade de restringir despesas e bem assim, priorizar as demais, para não prejudicar os serviços de competência municipal, em especial os essenciais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprir as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024;

**CONSIDERANDO** que conforme o disposto na Nota Técnica SEI nº 11577/2019/ME, o encerramento do exercício financeiro consiste em série de procedimentos para conciliação, ajuste e encerramento de saldos de contas contábeis com a finalidade principal de apurar o resultado do exercício e propiciar a elaboração dos demonstrativos contábeis que expressem adequadamente a situação patrimonial, financeira e orçamentária das entidades municipais, bem como preparar as informações para abertura do exercício seguinte;

**CONSIDERANDO** que para fins da Matriz de Saldos Contábeis (MSC) de encerramento ratificam-se os procedimentos descritos na IPC 03 – Encerramento do Exercício, que permitem a adequada inscrição em restos a pagar das despesas orçamentárias empenhadas e não pagas, a apuração do resultado do exercício, a elaboração das demonstrações contábeis e a preparação para abertura do exercício seguinte;

**CONSIDERANDO** que há lançamentos de encerramento de contas que não se confundem com as rotinas para encerramento do exercício financeiro, já que existem contas que controlam o fluxo de informação contábil e que podem ter um ciclo de execução que independente do final do exercício financeiro, como ocorre com algumas contas de controle;

**CONSIDERANDO** que há lançamentos de encerramento de exercício que devem ser realizados ainda no movimento contábil do mês de dezembro, e que outros só devem ser realizados nas rotinas de encerramento do exercício financeiro de forma apartada;

**CONSIDERANDO** que a MSC agregada de dezembro é utilizada para elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), enquanto a MSC de encerramento do exercício é elaborada para o preenchimento da Declaração de Contas Anuais (DCA);

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

## DECRETA:

**Art. 1º** - Para fins de encerramento do exercício de 2024 e do levantamento do Balanço Geral do Município de Terra Nova, Prefeitura e dos Fundos Especiais observar-se-ão as normas orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis vigentes, bem como as disposições deste decreto.

**Art. 2º** - Todas as Secretarias Municipais observarão as datas limites estabelecidas neste Decreto, nos casos que indica.

**I** - Até **15/12/2024**, para realização de empenhos e emissão da respectiva nota de empenho, ressalvados os relativos à pessoal, obrigações sociais, encargos e amortização da dívida pública, bem como aqueles que por conta da educação, saúde, recursos vinculados a convênios ou urgentes, desde que previamente autorizados pelo ordenador de despesa juntamente com o chefe do Poder Executivo e a respectiva disponibilidade financeira.

**II** - Até o dia **20/12/2024**, para liquidação da despesa por fornecimentos efetuados, serviços prestados e obras executadas;

**III** - Até o dia **31/12/2024**, para pagamento das despesas devidamente liquidadas;

**IV** - Até o dia **14/01/2025**, para encaminhar Controladoria Geral do Município relatório firmado pelos Secretários, Assessores e demais Gestores acerca dos projetos e atividades concluídos e em conclusão, com identificação da data de início, data de conclusão, quando couber, e percentual da realização física e financeira;

**V** - Até **14/01/2025**, para incorporação da execução orçamentária dos fundos especiais e das Autarquias e Fundações.

**§ 1º** - As despesas cujos vencimentos ocorram após as datas fixadas para liquidação neste artigo, serão antecipadas para o dia **20/12/2024**, para fins de liquidação.

**Parágrafo Único** – Os fornecedores deverão ser cientificados pelos ordenadores de despesas para que encaminhem, no prazo **máximo de até 10 dias anteriores** a data estabelecida no inciso II deste artigo, as notas fiscais das despesas realizadas, para que seja procedida a liquidação.

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

**Art. 4º - Ficam terminantemente proibidas a realização de novas despesas** de qualquer Secretaria Municipal, excetuando os casos dos recursos vinculados à saúde, educação, FUNDEB necessárias para o cumprimento dos limites constitucionais e legais, convênios e as urgentes, **sempre com prévia autorização do gestor municipal quanto a estas despesas.**

**Art. 5º** Os responsáveis por adiantamentos, sob pena de responsabilidade, na forma da lei, independente do prazo de aplicação previsto no ato da concessão, deverão apresentar as respectivas prestações de contas **até o dia 23 de dezembro de 2024**, data em que, também, deverão recolher os saldos remanescentes porventura existentes, junto à Tesouraria.

**Art. 6º** - A Procuradoria Geral do Município junto com a Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria Municipal de Administração deverão encaminhar à Controladoria Geral do Município, **até 10 de janeiro de 2025**, de acordo com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público:

I - Demonstrativo da dívida ativa tributária e não tributária, contendo saldo do exercício anterior, as movimentações de inscrições e baixas do exercício, segregando as dependentes das independentes da execução do orçamento, e o saldo final, com a indicação dos valores referentes às inscrições e às baixas ocorridas no exercício, discriminado por tributos;

II - Relação de valores e títulos da dívida ativa tributária e não tributária inscritos no exercício, discriminados por contribuinte e corrigidos, devendo ser apresentada certidão emitida pelo Prefeito e Secretário de Finanças, com o total da dívida ativa tributária e não tributária, atestando estarem tais valores devidamente registrados. O município deverá manter a relação geral na sede da Prefeitura, à disposição do TCM, para as verificações que se fizerem necessárias;

III - As especificações da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa no exercício e demonstrativo dos resultados alcançados pelas medidas adotadas na forma do art. 58 da Lei Complementar nº 101/00;

IV - A relação dos precatórios existentes e pendentes de pagamento em 31/12/2024, por ordem cronológica de inscrição;

V - Os processos administrativos de cancelamento de dívidas ativas (prescrição ou anistia fiscal) e passivas (prescrição ou inadimplência), além dos extratos das dívidas contratuais;

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

**VI** - Cópias de contratos de operações de créditos e consórcios celebrados no exercício, acompanhados dos respectivos atos de autorização legislativa

**VII** - demonstrativo dos bens móveis e imóveis, por categoria, contendo saldo do exercício anterior, as movimentações de incorporação e baixas do exercício, segregando as dependentes das independentes da execução do orçamento, e o saldo final, com indicação das suas respectivas depreciações, fornecido pela Secretaria Municipal de Administração.

**VIII** - relação dos bens adquiridos no exercício com os respectivos valores de bens do ativo não circulante, indicando-se a sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão emitida pelo Prefeito, Secretário de Finanças e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, contendo o total dos bens patrimoniais de forma segregada, evidenciando o total da depreciação, exaustão e amortização, conforme o caso, atestando que todos os bens do município (ativo não circulante) encontram-se registrados e submetidos ao controle apropriado, estando, ainda, identificados por plaquetas. O município deverá manter o inventário geral na sede da Prefeitura, à disposição do TCM, para as verificações que se fizerem necessárias

**Art. 7º** - Os saldos financeiros, porventura existentes em 31/12/2024, na Câmara Municipal, deverão ser transferidos à conta do Tesouro, com exceção dos recursos destinados, exclusivamente, ao pagamento de restos a pagar, retenções e consignações legais na exata quantia dos compromissos correspondentes.

**Art. 8º** - Fica atribuída ao Departamento do Tesouro a responsabilidade de fornecer ao setor competente os extratos bancários de movimento e aplicação dos recursos e o termo de conferência de caixa e bancos lavrado por comissão designada pelo Presidente até **07//01/2025**.

**Art. 9º** - Fica atribuída ao Departamento de Licitação a responsabilidade de promover o levantamento de todos os processos a ser licitados ou que se encontram com licitação em andamento para deliberação superior até **16/12/2024**.

**Art. 10** - Fica atribuída à Controladoria Geral do município a responsabilidade de fornecer ao setor competente o Relatório Anual de Controle Interno dirigido ao gestor, com um resumo das atividades do exercício, dando ênfase aos principais resultados alcançados e o Questionário relativo ao Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM/TCMBA, até o dia **31/12/2024 (OU PRAZO ESTABELECIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS)**

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

**Art. 11** - As contas que compõem os grupos do Ativo Circulante, do Ativo Realizável, Ativo Financeiro, Ativo Permanente, e do Passivo Financeiro deverão ser analisadas, objetivando a apuração da consistência dos saldos existentes.

**Art. 12** - A Secretaria Municipal da Fazenda deverá proceder o minucioso levantamento dos Restos a Pagar dos exercícios anteriores, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste decreto, para verificação da existência de dívida e emitir relatório detalhado das dívidas inscritas em Restos a Pagar que podem ser canceladas em decorrência de sua não confirmação.

**Art. 13** - O cancelamento de restos a pagar deverá obedecer ao que determina a Instrução TCM nº 02/2024

**Art. 14** - Encaminhar à Contabilidade os Processos Administrativos de cancelamentos de restos a pagar inscritos/reinscritos em anos anteriores e não **pagos em 2023 até 31/12/2024**.

**Art. 15** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Terra Nova, 28 de novembro de 2024

  
Eder São Pedro Menezes  
Prefeito Municipal

IN LABORE UNIO

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Portaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**

Rua Dr. Flávio Godofredo Pacheco

Pereira CENTRO

TERRA NOVA - BA

CNPJ: 13.824.511/0001-70

## PORTARIA Nº 49 de 28 de NOVEMBRO DE 2024.

*“Dispõe sobre a criação da comissão de Coordenação do inventário Patrimonial desta Prefeitura Municipal.”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais constantes no art. 81, inciso V e VII. Que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município de Terra Nova - Ba.

### RESOLVE:

**Art. 1** – Criar comissão para coordenar a realização do inventário patrimonial do Município de Terra Nova – Ba que será constituída pelos seguintes integrantes

**Presidente:** Laudelino Gonçalves Luciano

**I – Membro:** Alexandre Vinhas Santos

**II – Membro:** Rosemarcia de Jesus Neri

**III – Membro:** Igor Bezerra da Silva

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Terra Nova, 28 de novembro de 2024

  
Eder São Pedro Menezes  
**Prefeito Municipal**